



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22-01 a 02-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Spencerogenes Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, “a”.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer a despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100502.020	4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	- e 01	0,00	140.000,00
2401	1284300422.022	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	- 01	140.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				140.000,00	140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 140.000,00





CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais n.ºs 421/1987, 1.270/2004 e art. 152, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013,, bem como o Decreto Municipal n.º 20.706 de 04 de janeiro de 2021, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto em decisão exarada em 03 de dezembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias das atividades laborais o servidor público municipal Sr. ANTÔNIO REBOUÇAS SANTOS, matrícula 03-6878-4, oficial de obras e serviços, por ter violado os deveres funcionais previstos no art. 128, incisos II, III e IX, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com fundamento nos artigos 140, e 142, §2º do referido diploma legal;

Art. 2º - A suspensão vigorará de 1º de fevereiro de 2021 a 02 de maio de 2021;

Art. 3º - CONVERTER a penalidade mencionada no art. 1º em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento), por dia da remuneração percebida pelo servidor supracitado, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 02 de maio de 2021, nos termos do art. 142, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, devendo o servidor público municipal Sr. ANTÔNIO REBOUÇAS SANTOS, matrícula 03-6878-4, oficial de obras e serviços, permanecer em serviço durante o período indicado no artigo anterior;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO N.º 20.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer a despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2401	1236100502.020	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	01	0,00	140.000,00
2401	1284300422.022	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	140.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				140.000,00	140.000,00



TOTAL GERAL R\$ 140.000,00

DECRETO N.º 20.750, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos da anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer a despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda disposição em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	00	0,00	20.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br